

LEI MUNICIPAL Nº 1740/2011

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal De Echaporã, Estado de São Paulo, No uso De suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2011 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), para execução da Lei Municipal nº 1.736/2011 de 22 de julho de 2011, conforme discriminação abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02. 04 – ADMINISTRAÇÃO

02.02.04.122.– ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.04.122.0002 – GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVA

02.02.04.122.0002.1.0018 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

CRIAR	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	VALOR-R\$
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	55.000,00
		Total	55.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial criado pelo artigo anterior, serão provenientes de anulações das seguintes verbas do orçamento vigente:

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Cód. Red.	Elemento da Despesa	Descrição	Valor-R\$
214	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	55.000,00
		Total	55.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Echaporã, em 23 de agosto de 2011.

OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO GAZETA
Secretário Municipal de Administração

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.